



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“Aprovar a renovação e o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente e, dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15;

Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA nº 089, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos voltados à criança e ao adolescente;

Considerando, ainda, deliberação da plenária em Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 04 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente:

I – Lar do Pequeno Vicente, CNPJ nº 02.317.467/0001-95 – Socioeducativo – Registro nº 0001

II – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID, CNPJ nº 04.810.265/0001-06 – Acolhimento Institucional – Registro nº 0003

III – Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo – CAACCH, CNPJ nº 03.295.254/0001-72 – Socioeducativo – Registro nº 0004



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

IV – Casa da Criança, CNPJ nº 59.765.628/0001-20 – Socioeducativo – Registro nº 0005

V – Serviço de Assistência Social – SAS - Creche Chafica Antakly, CNPJ nº 59.766.709/0001-45 – Socioeducativo – Registro nº 0006

VI – Lar Santo Antônio, CNPJ nº 59.766.717/0001-91 – Registro nº 0007

VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 44.832.426/0001-87 – Socioeducativo – Registro nº 0008

VIII – Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco” – APPD, CNPJ nº 67.161.810/0001-09 – Socioeducativo – Registro nº 0009

IX – Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA, CNPJ nº 51.924.611/0001-67 – Socioeducativo – Registro nº 0010

X – Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE - “Programa Jovem Aprendiz”, CNPJ nº 61.600.839/0071-68 - Socioeducativo – Registro nº 0014

XI – Congregação do Santíssimo Redentor – Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro – CAS, CNPJ nº 60.601.283/0021-00 – Registro nº 0018;

XII – Associação São Francisco - Casa Santa Bakhita, CNPJ nº 04.029.515/0004-18, Acolhimento Institucional – Registro nº 0003

Art. 2º - Os registros terão validade até 07 de dezembro de 2027.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Rita Alves Godoi

Presidente do CMDCA